



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 1/2023 - GTA-CPEX/GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT

## **SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE EXTENSÃO Nº 81/2023 e Nº 78/2023**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2.241, de 07/10/2021, torna público, por meio deste edital, o Processo Seletivo Simplificado para estudantes candidatos às vagas de bolsistas para atuação em projetos aprovados nos Editais de Extensão lançados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFMT em 2023.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar:

a) Até 02 (dois) estudantes matriculados e cursando algum dos cursos oferecidos pelo IFMT campus Avançado de Guarantã do Norte (Ensino Médio ou Ensino Superior) para atuar no Projeto de Extensão: “OLHE PARA CIMA: A EXPERIÊNCIA DO FOGUETE E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO” aprovado no Edital nº 81/2023; e,

b) 01 (um) estudante de curso Téc. em Agropecuária do campus - Guarantã do Norte, do 1º, 2º e 3º ano, no Projeto de Extensão “IV CIRCUITO DE ARTE E CULTURA IFMT - CAMPO, ARTE E VIDA” aprovado no Edital nº 78/2023 - ambos de Apoio a Extensão 2023.

1.2 O(s) estudante(s) APROVADO(s) irá(ão) auxiliar a equipe (coordenador do projeto e docentes) nas atividades de ensino, pesquisa e extensão necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.

1.3 Os estudantes classificados que quiserem atuar como VOLUNTÁRIOS poderão procurar o coordenador do projeto para sua inscrição na equipe.

1.4 O estudante VOLUNTÁRIO não receberá bolsa para execução das atividades do projeto.

### **2 DAS VAGAS E INSCRIÇÃO**

2.1 Este edital visa selecionar estudantes para atuarem em 02 projetos que estão sediados no campus Guarantã do Norte, sendo eles:

2.2 **Quadro 1** - Projeto de Extensão: **OLHE PARA CIMA: A EXPERIÊNCIA DO**

**FOGUETE E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO.**

--	--

<b>PROJETO 1</b>	Projeto de Extensão: OLHE PARA CIMA: A EXPERIÊNCIA DO FOGUETE E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO
<b>COORDENADOR</b>	Fernando Augusto Silva
<b>OBJETIVO</b>	Considerando a importância da atividade experimental em que o estudante desenvolve habilidades e competências para a construção do conhecimento, favorecendo a motivação do ensino e aprendizagem da física, este projeto se propõe a estimular os estudantes de todo o município de Guarantã do Norte (MT) a estudarem os conceitos que permeiam a área de Ciências da Natureza para a construção e lançamento de foguetes com garrafas PET, com vistas a fomentar o interesse pela Ciência e a competitividade entre os interessados.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	Estudante do Ensino Médio ou Superior do IFMT campus avançado Guarantã do Norte; Não ter previsão de finalização do curso no final do ano de 2023; Ter participado do I Campeonato Municipal de Foguetes realizado em Guarantã do Norte no ano de 2023; Ser proativo; Gostar de trabalho coletivo, de trabalhar em equipe; Gostar das disciplinas de Física e Química; Ter disponibilidade durante a semana e, caso necessário, aos finais de semana.
<b>VAGAS</b>	Até 02
<b>LINK PARA INSCRIÇÃO</b>	<a href="https://forms.gle/A6GLrvuAPjWRquhk6">https://forms.gle/A6GLrvuAPjWRquhk6</a>
<b>BOLSA</b>	R\$ 200,00
<b>VIGÊNCIA</b>	10 meses
<b>CARGA HORÁRIA</b>	10h/semana

### 2.3 Quadro 2 - Projeto de Extensão: IV CIRCUITO DE ARTE E CULTURA IFMT - CAMPO, ARTE E VIDA.

<b>PROJETO 1</b>	IV Circuito de Arte e Cultura IFMT - Campo, Arte e Vida
<b>COORDENADOR</b>	Fernando Augusto Silva
<b>OBJETIVO</b>	Promover um espaço de trocas de conhecimentos sobre Arte e a Cultura para a população do município de Guarantã do Norte, a fim de divulgar as produções artísticas, científicas e tecnológicas para a comunidade interna e externa. Incentivando, fortalecendo e promovendo os produtos culturais desenvolvidos na região da Amazônia Mato-grossense.
<b>PERFIL E REQUISITOS</b>	Ser estudante de curso Téc. em Agropecuária do campus -Guarantã do Norte, do 1º, 2º e 3º ano; Ser proativo; Gostar de trabalho coletivo e de trabalhar em equipe; Ter afinidade com organização e eventos, atividades de artes e extensão; Ter disponibilidade durante a semana e, caso necessário, aos finais de semana.
<b>VAGAS</b>	Até 01
<b>LINK PARA INSCRIÇÃO</b>	<a href="https://forms.gle/nLFqSXgPRTt2SmGy6">https://forms.gle/nLFqSXgPRTt2SmGy6</a>

<b>BOLSA</b>	R\$ 200,00
<b>VIGÊNCIA</b>	3 meses
<b>CARGA HORÁRIA</b>	10h/semana

2.4 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, pelo link disponível na tabela acima, de acordo com o projeto escolhido, e no período e horários constantes no Cronograma.

2.5 Todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes neste projeto serão preferencialmente presenciais, e terão duração mínima de 4 meses. Portanto, é pré-requisito que o estudante candidato possua, até a data de início do projeto prevista no Cronograma, disponibilidade de se dedicar até 10 horas semanais ao projeto. O estudante que, ao início do projeto não possuir o pré-requisitos necessários será desclassificado e chamado o próximo da lista de espera.

2.6 Cada estudante poderá se inscrever para apenas um projeto/vaga.

2.7 A coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

### 3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará por meio da concatenação de quatro aspectos:

- a) Avaliação de conhecimentos (desempenho acadêmico) (0 - 20 pontos);
- b) Projeto 1: Desempenho no I Campeonato Municipal de Lançamento de Foguetes de Guarantã do Norte / Projeto 2: Desempenho do discente na disciplina de Artes no 1º e 2º bimestre de 2023 (0 - 20 pontos);
- c) Nível de vulnerabilidade social (0 - 40 pontos);
- d) Questionário e entrevista (0 - 20 pontos).

3.1.1 No que se refere ao item 3.1 alínea C, do disposto acima, o estudante deverá comprovar que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3.1.2 Os estudantes que atingirem pontuação mínima de 50 pontos, nos quatro aspectos mencionados no item 3.1, serão considerados classificados.

3.1.3 Para a seleção, em relação ao questionário e entrevista, o candidato será avaliado conforme as perguntas:

<b>Crítérios</b>	<b>Valor de Referência</b>
1. Conhecimento técnico	0 - 4
2. Interesse	0 - 4
3. Engajamento	0 - 4
4. Disponibilidade	0 - 4
5. Comunicação	0 - 4
<b>Total</b>	<b>0 - 20</b>

3.2 A convocação com datas e horários para entrevistas serão enviadas para o e-mail do candidato e estarão publicizados nos murais do campus do IFMT – Guarantã do Norte

#### 4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado conforme o cronograma deste edital nos murais do campus do IFMT-Guarantã.

4.2 Em caso de recursos, o Resultado Final, após recursos, será publicado no dia estabelecido no cronograma.

#### 5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Parcial.

5.2 Os pedidos de impugnação do Edital ou de recursos deverão ser enviados no e-mail [extensao.gta@ifmt.edu.br](mailto:extensao.gta@ifmt.edu.br), no prazo previsto pelo cronograma do edital. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3 A coordenação não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

#### 6 DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 O candidato aprovado nesta seleção deverá entrar em contato com o coordenador do projeto para proceder com a implementação da bolsa:

6.2 Para a implementação da bolsa, é necessário que o discente tenha em mãos:

1. Documento de identidade oficial original;
2. CPF;
3. Projeto 1 - Comprovante de Participação no evento I Campeonato Municipal de Lançamento de Foguetes de Guarantã do Norte (site: eventos.ifmt);
4. Projeto 2 - Boletim (print do Suap) com as notas da disciplina de Artes;
5. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
6. Termo de Autorização dos pais ou responsável legal, se menor de 18 anos não emancipado;
7. Informações bancárias (banco, agência, conta e pix);
8. Inscrição na plataforma Lattes;
9. Comprovante que é beneficiário de quaisquer modalidades da Assistência Estudantil previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou que é beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresente perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (somente para os candidatos que pontuaram no item 3.1 alínea C).
10. A não apresentação dos documentos no ato da implementação da bolsa implicará na perda da vaga. Assim, será chamado o próximo da lista de espera.

#### 7 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
25/07/2023	Publicação do edital

25/07/2023 a 26/07/2023	Impugnação do edital
27/07/2023 a 01/08/2023 até às 12h	Inscrição pelo item 2.1
01/08/2023 até às 23h	Divulgação do resultado preliminar das inscrições
02/08/2023 a 03/08/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
04/08/2023	Divulgação da análise de recursos das inscrições
08/08/2023 a 10/08/2023	Entrevistas presenciais ou on line
11/08/2023	Divulgação do resultado preliminar
12/08/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar
14/08/2023	Divulgação do resultado final e alunos aprovados e classificados
15/08/2023	Início das atividades do aluno bolsista

## 8 CONTATOS E INFORMAÇÕES

8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados nos murais do IFMT campus Avançado Guarantã do Norte.

8.2 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [extensão.gta@ifmt.edu.br](mailto:extensão.gta@ifmt.edu.br) ou com o coordenador do projeto.

## 9 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

9.1 O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante o registro de frequência e descrição das atividades diárias no SUAP Módulo Extensão.

9.2 Para a efetivação do pagamento da bolsa do estudante, o coordenador do projeto deverá validar a frequência e atividades diárias registradas pelo estudante.

9.3 O estudante bolsista que porventura for desligado do projeto de extensão receberá o valor da bolsa parcial ao tempo trabalhado.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o estudante ou colaborador externo não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade os dados apresentados no ato de inscrição.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este

processo seletivo que sejam publicados nos murais do campus.

10.3 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [extensao.gta@ifmt.edu.br](mailto:extensao.gta@ifmt.edu.br).

10.4 As atividades, pagamento e demais informações relacionadas aos bolsistas de extensão estão de acordo e devem respeitar o disposto no Edital de submissão do projeto de extensão aprovado: Editais N° 81/2023 e N° 78;2023 (Apoio à Extensão).

10.5 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção Geral do IFMT - Campus Avançado de Guarantã do Norte.

Guarantã do Norte – MT, 25/07/2023.

APARECIDA MARIA SANTOS GUIMARÃES  
Responsável pelo setor de Extensão  
Portaria nº 8/2023, de 02/03/2023  
IFMT - Campus Avançado de Guarantã do Norte

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA  
Diretor Geral  
Portaria IFMT nº 2.241, de 07/10/2021  
IFMT - Campus Avançado de Guarantã do Norte

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aparecida Maria Santos Guimaraes**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 25/07/2023 16:14:21.
- **Valdenor Santos Oliveira**, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - CGTA, em 25/07/2023 17:33:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555740  
Código de Autenticação: 767299c889

